



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº 93/2025

Pretende a nobre Vereadora a Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 93/2025, que institui o Dia Municipal de Luta da População em Situação de Rua e dá outras providências.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com considerações.

Desta feita concordando c/ a ilustre procuradoria da casa, havendo emenda surpressiva/modificativa quanto ao parágrafo único do artigo 1º da propositura, neste contexto, s.m.j sou parecer favorável quanto a legalidade e constitucionalidade.

No aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

